



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 126, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Restabelece o Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação instituído através do Decreto nº 119/2012.”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica restabelecido o Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação instituído pelo Decreto nº 119/2012, a fim de discutir e articular ações referentes à Lei Federal nº 12.527, de 2011, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapira.

**Art. 2º** - O artigo 2º do Decreto nº 119, de 01 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º, conforme redação a seguir:

*“Art. 2º -*

*.....*

*.....*

*.....*

*§1º - Os representantes serão indicados pelos titulares de cada unidade e designados por Portaria do Chefe do Executivo, podendo haver a indicação de até um suplente para cada titular.*

*§2º - Dentre os representantes indicados será designado um servidor, através de Portaria do Chefe do Executivo, para desempenhar a função de Coordenador do Grupo de Trabalho.”*

**Art. 3º** - O artigo 4º do Decreto nº 119, de 01 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - O Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação deverá iniciar seus trabalhos em até 10 (dez) dias da entrada em vigor deste Decreto, devendo apresentar relatório das medidas implementadas ao final dos trabalhos.*

*.....”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** - Fica revogado o artigo 5º do Decreto nº 119, de 01 de outubro de 2012.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de setembro de 2017.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO**  
**ASSESSORA DE GABINETE**